



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DA **SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE MUNICIPAL

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS
ADVERSOS

TOLEDO-PR
2025

Inseric

7/03/2025

13:56:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MOCELINI em 25/02/2025 15:13:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ALANA SILVA DE RAMOS em 12/03/2025 17:42:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 27/02/2025 09:03:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 28/02/2025 09:50:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 07/03/2025 11:25:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 11/03/2025 11:03:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 17/03/2025 16:35:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 18/03/2025 17:07:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 25/02/2025 16:56:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/02/2025 11:28:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 26/02/2025 15:11:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 17393272-c24b-45a0-9749-3778204c4ec3



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DA SAÚDE



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS

CONCEITO:

A notificação é a comunicação feita pelo trabalhador de saúde, a fim de relatar o acontecimento de um evento adverso decorrente da assistência em saúde.

Notificar é um compromisso com a instituição, paciente e profissionais, com o intuito de evitar/barrar novos eventos adversos.

OBJETIVOS:

- Identificar os erros relacionados a assistência que ocorrem no município de Toledo - PR;
- Elaboração de ações e estratégias para prevenção de erros;
- Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- Disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO:

Todos os trabalhadores que atuam nos serviços de saúde do município de Toledo -PR

MATERIAIS NECESSÁRIOS:

Computador/celular com acesso a internet;

Link do formulário: Notificação de Eventos Adversos - Toledo - PR

RESPONSABILIDADES:

Inseric
13:56:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 25/02/2025 15:13:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ALANA SILVA DE RAMOS em 12/03/2025 17:42:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 27/02/2025 09:03:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 28/02/2025 09:50:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 07/03/2025 11:25:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 11/03/2025 11:03:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 17/03/2025 16:35:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 18/03/2025 17:07:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 25/02/2025 16:56:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/02/2025 11:28:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 26/02/2025 15:11:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 17393272-c24b-45a0-9749-3778204c4ec3](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20c%C3%B3digo:17393272-c24b-45a0-9749-3778204c4ec3) 7/03/2025



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DA SAÚDE



Cabe a todos os trabalhadores da saúde que presenciarem um evento adverso ao paciente no seu ambiente de trabalho a realização da notificação do incidente.

Já o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), por meio da Gerência de Segurança Assistencial e Gestão de Riscos, realiza investigação e classifica os Eventos Adversos, conforme o Programa Nacional de Segurança do Paciente.

QUANDO SE DEVE NOTIFICAR:

Sempre que presenciar ou ocasionar algum incidente ao paciente sendo ele:

- **Circunstância notificável:** é um evento, situação ou processo que tem potencial significativo para causar dano, mas não houve erro associado;
- **“Quase evento”/ Near Miss:** é um termo que se refere a um incidente que não atingiu o paciente, mas que poderia ter tido consequências negativas; Exemplo: diluir uma medicação errada ao qual o paciente é alérgico mas observar antes de administrar no paciente.
- **Evento sem dano:** é um incidente que atinge um paciente, mas não causa dano a sua saúde.
- **Evento com dano:** é um incidente que atinge um paciente e causa dano à sua saúde.
- **Never event:** é um tipo de erro que nunca deveria acontecer que pode resultar em dano grave ou morte do paciente.

COMO REGISTRAR A NOTIFICAÇÃO:

1. Escanear o QR code abaixo:

Inserir 17/03/2025
13:56:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MOCELINI em 25/02/2025 15:13:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ALANA SILVA DE RAMOS em 12/03/2025 17:42:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 27/02/2025 09:03:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 28/02/2025 09:50:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 07/03/2025 11:25:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 11/03/2025 11:03:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 17/03/2025 16:35:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 18/03/2025 17:07:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 25/02/2025 16:56:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/02/2025 11:28:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 26/02/2025 15:11:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 17393272-c24b-45a0-9749-3778204c4ec3](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20c%C3%B3digo:17393272-c24b-45a0-9749-3778204c4ec3)



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DA SAÚDE



OU

1. Acessar o site da Prefeitura Municipal de Toledo;
2. Selecionar a Aba **SECRETARIAS**;
3. Posteriormente ir no Item - Secretária de Saúde;
4. Acesse o Portal da Secretaria de Saúde - <https://www.toledo.pr.gov.br/portais/saude>;
5. Na aba Núcleo de Segurança do Paciente;
6. Identificar o arquivo: Notificação de Eventos Adversos - Toledo - PR.

PASSO A PASSO PARA A NOTIFICAÇÃO

1. Primeiro passo:

- Identificar o estabelecimento de ocorrência do evento adverso:
 - Descrever o nome do estabelecimento de saúde onde ocorreu o evento adverso; Exemplo: ESF Alto panorama; CAPS II; Central de especialidades.

2. Segundo passo:

- Digitar o nome completo do paciente que foi acometido pelo evento adverso;

Inseric

17/03/2025

13:56:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MOCELINI em 25/02/2025 15:13:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ALANA SILVA DE RAMOS em 12/03/2025 17:42:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 27/02/2025 09:03:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 28/02/2025 09:50:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 07/03/2025 11:25:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 11/03/2025 11:03:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 17/03/2025 16:35:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 18/03/2025 17:07:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 25/02/2025 16:56:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/02/2025 11:28:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 26/02/2025 15:11:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 17393272-c24b-45a0-9749-3778204c4ec3



- Não colocar abreviaturas;
- Atentar para o nome correto do paciente.

3. Terceiro passo:

- Selecionar o sexo do paciente acometido pelo evento adverso:
 - Feminino;
 - Masculino; e/ou
 - Outros.

4. Quarto passo:

- Inserir a data de nascimento do paciente acometido pelo evento adverso de acordo com o SIGS e documento pessoal;

5. Quinto passo:

- Selecionar a opção que melhor se enquadra a faixa etária do paciente;
 - Primeira opção para pacientes menores de 18 anos;
 - Segunda opção para pacientes entre 18 e 59 anos;
 - Terceira opção para pacientes acima de 60 anos.

A Idade é de extrema importância para identificar a faixa etária mais acometida pelos eventos adversos no município de Toledo - PR.

6. Sexto passo:

- Informar a raça ou a cor do paciente acometido pelo evento adverso de acordo com o autodeclarado se possível ou conforme informações contidas no prontuário eletrônico.

7. Sétimo passo:

- Selecionar em qual turno de trabalho ocorreu o incidente.

8. Oitavo passo:

- Apontar qual o tipo de incidente ocorreu com o paciente;
 - Caso o incidente não se enquadre em nenhum dos tipos de incidentes descritos, selecionar a opção outra e descrever.



- Em casos de eventos adversos relacionados com medicamentos, descrever o nome dos medicamentos, lote e data de validade no campo específico.

9. Nono passo:

- Assinalar em qual local do serviço de saúde ocorreu o incidente;
 - Caso o local não se enquadre em nenhum dos ambientes descritos, selecionar a opção outra e descrever.
 - Podendo descrever na opção outros também locais externos aos serviços, exemplo: ações de saúde, campanhas, domicílio em casos de idoso e deficiente, área externa da unidade e outros.

10. Décimo passo:

- Informar em qual período da assistência o incidente aconteceu:
 - Durante consulta: médica, enfermagem, odontológica e ou outros;
 - Durante a prestação de algum tipo de cuidado: administração de medicamentos, imunobiológicos, curativo, entrega de medicamentos e outros.
 - Na transferência para outra unidade ou serviço: SAMU, UPA, Central de Especialidades e/ou Outros.

11. Décimo primeiro passo:

- Descrever brevemente e objetivo um relato de como ocorreu o incidente com o paciente;
 - Exemplo: Realizado medicação no paciente na via errada.

12. Décimo segundo passo:

- Informar na sua opinião quais fatores podem ter contribuído para que esse evento tenha acometido o paciente;
 - Exemplo: Prescrição ilegível .

13. Décimo terceiro passo:

- Descrever as ações realizadas pela equipe imediatamente após o ocorrido;
 - Exemplo: Deixado paciente em observação e comunicado à equipe de saúde.



14. Décimo quarto passo:

- Informar o grau de dano que o incidente causou ao paciente;
 - Caso não souber classificar selecionar a opção: “não sei classificar”;

Observação: O **Núcleo de Segurança do Paciente** tem a função de classificar ou reclassificar os danos aos pacientes.

15. Décimo quinto passo:

- Preencher o Cargo/Função do notificador;

16. Décimo sexto passo:

- Descrever o nome completo do notificador (**Optativo**);
 - Esse item não é obrigatório a identificação tendo em vista que a notificação pode ser nominal ou anônima de acordo com a preferência do profissional notificador.

17. Décimo sétimo passo:

- Aprontar sugestões de melhorias ao Núcleo de Segurança do paciente (**Optativo**);
 - As sugestões são sempre bem aceitas para melhorias do Núcleo de Segurança do Paciente e maior vínculo entre o Núcleo e as equipes de Saúde.

Após preencher todos os campos enviar o formulário ao Núcleo de segurança do paciente.

O registro da notificação deve ser realizado imediatamente após presenciar e/ou provocar algum evento adverso ao paciente que possa ou não resultar em danos.

A notificação de eventos adversos **não tem caráter punitivo**, a notificação é de suma importância para o planejamento das atividades do Núcleo de Segurança do Paciente, para contemplar os objetivos descritos neste documento e melhoria da qualidade da assistência em saúde.



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DA SAÚDE



REFERÊNCIAS:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. RDC ANVISA 36/2013 – Institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde. Brasília, DF: ANVISA, 2013.

Inseric

17/03/2025

13:56:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MOCELINI em 25/02/2025 15:13:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ALANA SILVA DE RAMOS em 12/03/2025 17:42:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 27/02/2025 09:03:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 28/02/2025 09:50:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 07/03/2025 11:25:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 11/03/2025 11:03:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 17/03/2025 16:35:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 18/03/2025 17:07:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 25/02/2025 16:56:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/02/2025 11:28:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 26/02/2025 15:11:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 17393272-c24b-45a0-9749-3778204c4ec3



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DA SAÚDE



ELABORAÇÃO:

Jakeline da Costa Pavão Tabarini
Fernanda Cristina Mucelini
Juliana Mendes de Souza

REVISÃO:

Alana Silva de Ramos
Alcione Correia de Lima
Fernanda Cristina Mucelini
Carla Andrea Frasson da Silva
Juliana Mendes de Souza
Mariane Aparecida Antonio
Rejane Ecker
Sidnei Borges

APROVAÇÃO:

Alana Silva de Ramos
Carla Andrea Frasson da Silva
Caroline Fernandes Marin de Toledo
Edna Xavier de Almeida
Fernanda Cristina Mucelini
Jakeline da Costa Pavão Tabarini
Juliana Mendes de Souza
Maiara de Oliveira Noronha
Mariane Aparecida Antonio
Mayara Angelica Bolson
Rejane Ecker
Sidnei Borges

Inseric

17/03/2025

13:56:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 25/02/2025 15:13:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ALANA SILVA DE RAMOS em 12/03/2025 17:42:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 27/02/2025 09:03:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 28/02/2025 09:50:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 07/03/2025 11:25:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 11/03/2025 11:03:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDNA XAVIER DE ALMEIDA em 17/03/2025 16:35:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 18/03/2025 17:07:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 25/02/2025 16:56:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/02/2025 11:28:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 26/02/2025 15:11:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 17393272-c24b-45a0-9749-3778204c4ec3>



Documento: 7313/2025 - Procedimento Operacional Padrão para notificação de eventos adversos.pdf
Data: 25/02/2025 15:02:00

Assinatura avançada realizada por: MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 27/02/2025 09:03:32.

Assinatura avançada realizada por: SIDNEI BORGES em 26/02/2025 15:11:24.

Assinatura avançada realizada por: ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 17/03/2025 16:35:05.

Assinatura avançada realizada por: REJANE ECKER em 26/02/2025 11:28:19.

Assinatura avançada realizada por: FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 25/02/2025 15:13:54.

Assinatura avançada realizada por: ALANA SILVA DE RAMOS em 12/03/2025 17:42:50.

Assinatura avançada realizada por: JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 11/03/2025 11:03:30.

Assinatura avançada realizada por: MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 07/03/2025 11:25:56.

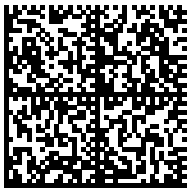
Assinatura avançada realizada por: JULIANA MENDES DE SOUZA em 28/02/2025 09:50:51.

Assinatura avançada realizada por: CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 25/02/2025 16:56:24.

Assinatura avançada realizada por: CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 18/03/2025 13:56:02.

Assinatura avançada realizada por: MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 18/03/2025 17:07:36.

equiplano



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 17393272-c24b-45a0-9749-3778204c4ec3

Inserido por Fernanda Cristina Mucelini em: 25/02/2025 15:02:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 18/03/2025 13:56:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 25/02/2025 15:13:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ALANA SILVA DE RAMOS em 12/03/2025 17:42:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 27/02/2025 09:03:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 28/02/2025 09:50:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 07/03/2025 11:25:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 11/03/2025 11:03:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 17/03/2025 16:35:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 18/03/2025 17:07:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 25/02/2025 16:56:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/02/2025 11:28:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 26/02/2025 15:11:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 17393272-c24b-45a0-9749-3778204c4ec3